



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2018

Envio dos Documentos Originais dos Projetos Classificados e Contemplados no Edital de Chamada Interna de Extensão nº 01/2018/PROEX/CPPEX/IF BAIANO.

Conforme o item 11.3 “Deve-se enviar, em forma de processo, todos os documentos relacionados abaixo, na ordem que segue”:

- a)** todos os documentos elencados no item 6.
- b)** currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq do(a) proponente.
- c)** autorização do responsável legal, caso o(a) discente seja menor de 16 anos, autorizando a participação na proposta classificada e contemplada, conforme Anexo X.
- d)** declaração de disponibilidade do discente e de não acumulação de bolsas, caso haja bolsista, conforme Anexo XI.
- e)** termo de solicitação e concessão de auxílio financeiro a Projetos (Anexo XII).
- f)** carta de intenção de parceria, conforme Anexo XIII (caso exista parceria com outras Instituições).
- g)** cópia da declaração de matrícula e frequência do (a) discente bolsista em um dos cursos ofertados pelo IF Baiano.

Os documentos supracitados deverão ser entregues na Coordenação de Extensão do *Campus*, a qual realizará o cadastro das propostas e o encaminhamento dos Processos, numerados e protocolados no Sistema Siga, via SEDEX ou malote para a Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí – Salvador/BA, Prédio da Reitoria, 2º andar – PROEX.

O prazo para encaminhamento dos documentos será de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta nota informativa. Lembramos que será considerada a data de postagem (via SEDEX) ou protocolo (via malote).

A comissão informa que encontra-se disponível para esclarecimentos de possíveis dúvidas através do e-mail: proextensao@ifbaiano.edu.br.

Salvador, 26 de julho de 2018.

Portaria nº 1858, de 11 de julho de 2018